

PROJETO DE LEI N° 2834.09, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), assim classificados:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;

01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

26.782.0008.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.(508)R\$ 30.000,00
26.782.0008.2029 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO, REFORMA E SINALIZAÇÃO DE VIAS;

3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo(520).....R\$ 80.000,00
SUB TOTALR\$ 110.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

01 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA:

12.361.0012.2025 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS(MUNICIPALIZAÇÃO) ;
3.3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal

Requisitado(833).....R\$ 70.000,00

12.361.0013.2049 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR;

3.3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Locomoção(844)..R\$ 100.000,00
SUB TOTALR\$ 170.000,00

09 - SECRETARIA DE SAÚDE;

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

3.3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis-PC(903)....R\$ 20.000,00
3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo(905).....R\$ 50.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 70.000,00
T O T A LR\$ 350.000,00

Art.2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso:

A) A redução da seguinte rubrica orçamentária, pelo valor especificado:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

01 – FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA:

12.361.0012.2023 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL;

3.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC(840)R\$ 100.000,00
SUB TOTAL R\$ 100.000,00

B) Excesso da Arrecadação do exercício 2023.....R\$ 250.000,00

SUB TOTAL R\$ 250.000,00
T O T A L R\$ 350.000,00

Art. 3º – A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 04 de agosto de 2023.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 2825.09/2023.
Ao Projeto de Lei Nº 2834.09/2023.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa a presente matéria, de natureza técnico-contábil, embasada na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Créditos Suplementares, conforme segue:

I - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS: (508) despesas com contratação de serviços de engenharia e outros e (520) para custear valores referentes à aquisição de tubos de concreto, brita e pó de brita para obras de infraestrutura que estão em andamento em vias públicas do Município;

II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA: (833) para pagamento de pessoal oriundo do Estado do Rio Grande do Sul, em municipalização da Escola E.M.E.F. Luiz Gonzaga e (844) para ressarcimento de despesas com transporte escolar de alunos das redes municipal e estadual de ensino;

III - SECRETARIA DE SAÚDE: (903) valores referentes à realização de horário extraordinário nos serviços da Secretaria, em atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde e (905) para aquisição de combustível, material de expediente, material odontológico, dentre outros, para o desenvolvimento das ações pertinentes à Pasta;

Considerando o acima exposto, e certos de contarmos com o costumeiro apoio dessa Casa Legislativa, deixamos o Projeto à consideração dos Nobres Edis, para o qual solicitamos sua análise e aprovação.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal